



**Poder Judiciário**

**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**

**Plataforma Nacional de Editais de 20/04/2026**  
**Certidão de publicação 182**  
**Edital**

**Número do processo:** 5000338-77.2003.8.21.0015

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

**Classe:** EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

**Órgão:** 1ª Vara Cível da Comarca de Gravataí

**Tipo de documento:** Edital

**Disponibilizado em:** 20/04/2026

**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)

**Destinatários(as):** RENATO MANGANELLI

SENTINELA ADMINISTRACAO DE FALENCIAS E EMPRESAS EM RECUPERACAO LTDA

M4 CAPITAL SECURITIZADORA LTDA

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ / RS

FIGUEIREDO, OLIVEIRA & FABRIS ADVOGADOS ASSOCIADOS

LUCIANO RAIZLER

CLAUDETE ROSIMARA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VITREA PRODUTOS PARA CERAMICA

VITREA PRODUTOS PARA CERÂMICA LTDA

**Advogado(as):** FERNANDA PALOMBINI MORALLES - OAB RS - 36321

ADRIANA DA SILVA SOUZA - OAB RS - 80397

ADRIANA GONCALVES NUNES - OAB RS - 79028

VIRGILIO CESAR DE MELO - OAB PR - 14114

FELIX MENGER MONTEIRO - OAB RS - 37771

MATEUS BRAUN SÁ - OAB RS - 75239

MARIANGELA MEDEIROS GOULARTE BATISTA - OAB RS - 49056

MARHSAL GUILHERME BRANDINI - OAB RS - 50329

LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH - OAB RS - 18673  
CLAUDETE ROSIMARA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO -  
OAB RS - 62046

Teor da Comunicação

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000338-77.2003.8.21.0015/RS**

AUTOR : VITREA PRODUTOS PARA CERAMICA  
RÉU : VITREA PRODUTOS PARA CERÂMICA LTDA  
ADVOGADO(A) : CLAUDETE ROSIMARA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO (OAB RS062046)  
INTERESSADO : FIGUEIREDO, OLIVEIRA & FABRIS ADVOGADOS ASSOCIADOS  
INTERESSADO : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ / RS  
INTERESSADO : SENTINELA ADMINISTRACAO DE FALENCIAS E EMPRESAS EM RECUPERACAO LTDA  
INTERESSADO : RENATO MANGANELLI  
ADVOGADO(A) : FERNANDA PALOMBINI MORALLES  
ADVOGADO(A) : ADRIANA DA SILVA SOUZA  
ADVOGADO(A) : ADRIANA GONCALVES NUNES

**Local:** Gravataí

**Data:** 17/04/2026

EDITAL Nº 10104357365

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS DA FALÊNCIA DE VITREA PRODUTOS PARA CERAMICA PARA INDICAREM DADOS BANCÁRIOS SOB PENA DE RENÚNCIA AO RATEIO**

**CARTÓRIO:** 1ª Vara Cível de Gravataí/RS.

**PRAZO DO EDITAL:** 20 (vinte) dias.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos.

**NATUREZA:** Falência.

**PROCESSO:** 5000338-77.2003.8.21.0015 (nº antigo 015/1.03.0016062-8).

RÉU: Massa Falida de Vitrea Produtos para Cerâmica Ltda (CNPJ nº 92.022.052/0001-87)

SÍNDICA: Claudete Figueiredo, OAB/RS 62.046; Endereço: Rua Sapiranga, 90, salas 301 e 302, Bairro Jardim Mauá, Novo Hamburgo/RS; Fone/Whatsapp: (51) 98188-6102; E-mail: claudete@administradorajudicial.adv.br, site: www.administradorajudicial.adv.br e aplicativo Sentinela Adm Judicial, disponível para Android e iOS.

OBJETO: Intimação dos credores trabalhistas abaixo listados para que, **no prazo de 60 dias**, informem seus dados bancários diretamente à Síndica ou no processo falimentar (eproc 5000338-77.2003.8.21.0015), para possibilitar pagamento de rateio a ser realizado na presente falência. A indicação de dados bancários de procurador deverá estar acompanhada de e procuração atualizada com no máximo 2 anos a contar da presente data, contendo poderes específicos e com assinatura idêntica à constante no documento de identificação do outorgante. Caso a procuração seja eletrônica, ela deverá ser formalizada por meio do portal oficial do gov.br. Ficam os destinatários do presente edital expressamente advertidos de que a ausência de indicação dos dados bancários no prazo acima estabelecido implicará na perda/renúncia dos valores disponíveis, que serão redistribuídos aos demais credores, aplicando-se por analogia a redação do art. 149, § 2º, da Lei 11.101/05.

CREDORES TRABALHISTAS: Adão Oliveira de Vargas, Ady Antônio Viana Paz, Alberi Muller Albino Hepp, Amir Rodrigues de Oliveira, Ana Maria B. Gerlach, Angelino Ferreira de Melo, Antônio Carmo Ferreira da Silva, Antônio Mello Neto, Artidório Rodrigues Moyses, Bráulio Joacir da Silva Viana, Carlos Herter Cabral, Clailton Ivan Pimentel, Cláudio Barboza Constante, Dalberon Barcelos Benneti, Davenir Pereira dos Santos, Deloni Antunes Pereira, Derotel Ramos dos Santos, Domingos Vivaldino da Cruz Pereira, Edgar Silva Lopes, Elvino Silveira de Moraes, Emerson Raupp, Everton Adan Onofre, Fabio Bitencourt Ferreira, Ferminio Luiz Cegenca, Humberto Antônio Luzzi, Ironi José da Silva, Jaques Xavier Nunes, João Antônio de Souza, João Aparicio Viera da Luz, João Paulo Avila Junges, Jorge Eduardo M. da Costa, Jorge Freitas, José Giralaine de Campos Rodrigues, José Luiz Vernet Not, José Moises Rodrigues, José Rubens Vargas, Julio César Santana de Souza, Julio César Souza, Laurício Silva da Rosa, Luci de Oliveira Silva, Luciano dos Santos Guarese, Luciano Santana Agne, Luismar Barcelos Furtado, Luiz Alberto Pucciarelli Torena, Luiz Antônio Pimentel, Luiz Manoel Veloso Fornari, Marco Antônio Carvalho, Marco Antônio da Cruz Rodrigues, Marilu Rosa Espindola, Sucessão de Miguel Luiz Rufino, Nereu Malgarizi, Norberto Machado Carbajal, Paulo César P. Wanner, Paulo C

ezar Canabarro Umpierre, Paulo Roberto Oliveira, Paulo de Souza e Silva, Paulo Souza, Paulo Valdemar da Silva, Pedro Aurélio de Almeida, Regis Sobrosa, Renato Manganelli, Sergio Alves Borba, Sergio Ari da Costa, Sergio Chiavaro Paixão, Sergio Ernani Bischoff, Silvio Luiz Demartini, Sindicato dos Trabalhadores Indústria Química, Sucessão de Carlos L. M. Mendes, Ubirajara Silveira Barbosa, Valerci Andrade da Silva, Valdir Maisonett Simões, Vilson Cardoso Maciel e Wilson Conceição Davi Junior.

Gravataí, 17 de Abril de 2026. SERVIDOR(A): CAROLINA MICHELS SANMARTIM. JUIZ(A): DEBORA SEVIK

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/PpDAj7XqRvju9Qsvhny4kDRrvMJbg1/certidao>  
Código da certidão: PpDAj7XqRvju9Qsvhny4kDRrvMJbg1